



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Caatiba

sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Ano XII - Edição nº 01289 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0E285D084A65E1F5D5A78228DD3C876

Prefeitura Municipal de Caatiba

SUMÁRIO

- RENOVAÇÕES TRANSPORTE ALTERNATIVO
- 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014-2024TRANSPORTE - ALEXANDRE
- 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015-2024TRANSPORTE - JOÃO VIANA
- DECRETO 606-2025 -DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA REFERENTES À CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO BEM COMO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, E CONTRATADOS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAATIBA

Prefeitura Municipal de Caatiba

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA EDILSON
BRITO SOUSA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.^a MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **EDILSON BRITO SOUSA**, pessoa física de direito privado, domiciliado na RUA REGIS PACHECO, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob n.º. 037.937.658-06, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de até 6.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Jacinto) para a sede deste município**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **013/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

1

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

EDILSON BRITO SOUSA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 017/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA JAILSON
DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **JAILSON DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, domiciliado na **RUA JOÃO COELHO, CAATIBA/BA**, inscrita no CPF sob n.º. 478.420.165-34, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de Veículo tipo CAMINHÃO, com capacidade de carga de 7.000 até 8.000kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região da Alagoinha) para a sede deste município**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **017/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA
CNPJ: 13.856.372/0001-66

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

JAILSON DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA GILSON DE
JESUS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **GILSON DE JESUS SANTOS**, pessoa física de direito privado, domiciliado na FAZENDA SERRA PELADA, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 020.571.125-19, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, **(Locação de um Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte dos feirantes da zona rural (Região da Jussara) para a sede deste município)**, conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **016/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

GILSON DE JESUS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 012/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA SABINO NUNES DE ANDRADE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SABINO NUNES DE ANDRADE**, pessoa física de direito privado, domiciliado na CIDADE NOVA, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 193.412.128-20, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um veículo Tipo utilitário de porte médio, com capacidade de carga de 500kg a 800kg , com capacidade para 03 passageiros, (suporte logístico, transportando lubrificantes, ferramentas, acessórios e funcionários que estão prestando serviços nas estradas vicinais e ruas deste Município)**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **012/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

SABINO NUNES DE ANDRADE

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 011/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA AILTON
LOPES DA SILVA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **AILTON LOPES DA SILVA**, pessoa física de direito privado, domiciliado na CIDADE NOVA, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob n.º 341.204.595-00, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de veículo Tipo utilitário de porte médio, com capacidade de carga de até 800kg, com capacidade para 03 passageiros (destinados no transporte de produtos agrícolas dos feirantes da zona rural (Região do Rio de Areia) para a sede deste município**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **011/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

AILTON LOPES DA SILVA

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 010/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA ROBERIO
FERREIRA DE ALMEIDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBERIO FERREIRA DE ALMEIDA**, pessoa física de direito privado, domiciliado na RUA LELIO BRITO, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob n.º. 193.412.128-20, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte dos feirantes da zona rural (Região da Serra Pelada) para a sede deste município**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **010/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

ROBERIO FERREIRA DE ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA SAAUL LIMA DOS ANJOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **SAAUL LIMA DOS ANJOS**, pessoa física de direito privado, domiciliado na CIDADE NOVA, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 049.621.945-69, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinados no transporte de pacientes carentes da sede, povoados e zona rural deste Município para outros Municípios) realização de exames em outros Municípios**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **009/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

SAAUL LIMA DOS ANJOS

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, pessoa física de direito privado, domiciliado na LO. SÍTIO CATOLÉ, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 012.230.765-80, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, **(Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 2 passageiros (destinado no transporte dos Funcionários e equipe de apoio, para atender aos programas desta secretaria em todo município e cidades circunvizinhas)**, conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **007/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.160,30 (três mil cento e sessenta reais e trinta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

AMILTON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA BRENO DA SILVA ALMEIDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **BRENO DA SILVA ALMEIDA**, pessoa física de direito privado, domiciliado na LO. CIDADE MODELO, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 066.639.105-07, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, **(Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado no transporte dos Funcionários e equipe de apoio, para atender aos programas desta secretaria em todo município e cidades circunvizinhas)**, conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **006/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.160,30 (três mil cento e sessenta reais e trinta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

BRENO DA SILVA ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E ELIOMAR
SOUSA DOS SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIOMAR SOUSA DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, domiciliado na RUA JOAQUIM MAGAJHÃES, 20, CAATIBA/BA, inscrita no CPF sob nº. 692.407.365-49, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo Van, capacidade mínima para 15 passageiros (destinado ao Transporte de pacientes para realização de Hemodiálise deste Município para o Município de Itapetinga 03 vezes por semana)**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **004/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.792,00,00 (três mil setecentos e noventa e dois reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

ELIOMAR SOUSA DOS SANTOS

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2024TRANSPORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA E
GILBERTO SILVA DE SOUSA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **GILBERTO SILVA DE SOUSA**, pessoa física de direito privado, domiciliado na PRA CLERISTON ANDRADE, inscrita no CPF sob n.º. 434.339.605-34, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo Van, capacidade mínima para 15 passageiros (destinado ao Transporte de pacientes para realização de Hemodiálise deste Município para o Município de Vitoria da Conquista 03 vezes por semana)**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **003/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa
Prefeita Municipal
Contratante

GILBERTO SILVA DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA E ELCIO DA SILVA SANTOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **ELCIO DA SILVA SANTOS**, pessoa física de direito privado, domiciliado na PRA CLERISTON ANDRADE, inscrita no CPF sob n.º. 835.089.885-20, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinados no transporte de pacientes carentes da sede, povoados e zona rural deste Município para outros Municípios) realização de exames em outros Municípios**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **001/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 2.403,50 (dois mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

ELCIO DA SILVA SANTOS

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 014/2024TRANSPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA
ALEXANDRE ASTERIO NETO
69412375891.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891**, pessoa jurídica de direito privado, situado na RUA LELIO BRITO, CAATIBA/BA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 27.601.366/0001-72, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, **(Locação de um automóvel Tipo utilitário, com capacidade mínima para 2 passageiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas de portas com acionamento automático, para uso dos serviços da Secretaria de Administração)**, conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **014/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 4.003,50 (quatro mil três reais e cinquenta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

ALEXANDRE ASTERIO NETO 69412375891

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO Nº 606/2025

DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CONFIANÇA REFERENTES À CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO BEM COMO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, E CONTRATADOS DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAATIBA NOMEADOS PELA GESTÃO FINDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa do Município no início do novo exercício;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de confiança referentes ao secretariado, chefias, direção e assessoramento, bem como os prestadores de serviço contratados pelas unidades administrativas do Município, nomeados pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais efetivos, estáveis e concursados deverão retornar imediatamente aos seus órgãos de origem para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º. Os serviços essenciais do Município, como saúde, limpeza pública e demais atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades básicas da população, serão mantidos, devendo os responsáveis por estas áreas assegurar a continuidade dos serviços, com a devida supervisão.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA,
EM 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**Atue-se.
Registre-se.
Publique-se.**

**HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA**

Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 015/2024TRANSPORTE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
RENOVAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO
CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAATIBA JOÃO
VIANA DE OLIVEIRA 43434770534.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Avenida Francisco Viana, 07 – CENTRO – Caatiba – Bahia - FONE/FAX (77) 3430-2112, inscrita no CNPJ sob n.º 13.856.372/0001-66, neste ato representado pela Ilm.ª **MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA**, Prefeita Municipal, com doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a empresa **JOÃO VIANA DE OLIVEIRA 43434770534**, pessoa jurídica de direito privado, situado na RUA AUGUSTO ASTERIO DE SOUSA, CAATIBA/BA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.610.819/0001-27, aqui denominada **CONTRATADA**, com base na licitação na modalidade **Credenciamento nº 002/2024**, nas disposições da Lei Federal 14.133/214, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo aditivo a renovação de todas as cláusulas do contrato originário para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de transporte alternativo das diversas secretarias do Município de Caatiba-Ba, (**Locação de um Veículo tipo popular, capacidade mínima para 4 passageiros (destinado ao Transporte de pacientes para realização de Hemodiálise deste Município para o Município de Vitória da Conquista 03 vezes por semana)**), conforme descrições do Edital **Credenciamento nº 002/2024**.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO

2.1 - Esse Termo Aditivo Renova o contrato originário nº **015/2024TRANSPORTE**, com base no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sua vigência 01/01/2025 a 28/02/2025.

2.2 – Ficando, portanto, o valor global da renovação de R\$ 3.602,40 (três mil seiscentos e dois reais e quarenta centavos).

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse Termo tem por base o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Houve a necessidade de renovar o presente contrato, por se tratar de serviços continuados, na forma prevista na legislação vigente, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

V -CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA

CNPJ: 13.856.372/0001-66

VI - CLÁUSULA SEXTA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Caatiba, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial.

Caatiba/Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Maria Tânia Ribeiro Sousa

Prefeita Municipal

Contratante

JOÃO VIANA DE OLIVEIRA 43434770534

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____